PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quarta-feira, 27 de maio de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2318 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 5.585
De 26 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito por remanejamento, transposição e transferência no valor de R$ 1.015.000,00"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE GABRIEL GRASI,** no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.441, de 26 de novembro de 2025, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso II, fica aprovado na Contadoria Municipal os remanejamentos, transposições e transferências de dotações**,** no valor de *R$ 1.015.000,00 (Um milhão e quinze mil reais)* para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.03.31901100000000.02.500 – 08.244.0006.2.086 – Ficha 167 – R$ 45.000,00

06.05.31901100000000.05.262 – 12.361.0010.2.039 – Ficha 245 – R$ 300.000,00

06.05.31901100000000.05.262 – 12.365.0010.2.041 – Ficha 252 – R$ 670.000,00

Total R$ 1.015.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito por remanejamento será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.44905200000000.01.110 – 20.605.0007.2.028 – Ficha 183 – R$ 110.000,00

07.01.44905200000000.01.110 – 27.812.0014.1.013 – Ficha 288 – R$ 50.000,00

12.01.44905100000000.01.110 – 13.392.0023.1.019 – Ficha 474 – R$ 50.000,00

14.01.44905200000000.01.110 – 06.181.0031.2.005 – Ficha 521 – R$ 50.000,00

14.01.44905200000000.01.110 – 06.182.0031.2.017 – Ficha 529 – R$ 330.000,00

14.01.44905200000000.01.110 – 06.181.0031.2.093 – Ficha 531 – R$ 180.000,00

Total R$ 770.000,00

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito por transposição será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

04.03.31901100000000.05.500 – 08.244.0004.2.085 – Ficha 142 – R$ 15.000,00

04.03.31901100000000.05.500 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 152 – R$ 20.000,00

06.02.44905100000000.01.220 – 12.361.0008.1.007 – Ficha 202 – R$ 100.000,00

06.03.44905100000000.01.210 – 12.365.0009.1.008 – Ficha 223 – R$ 100.000,00

Total R$ 235.000,00

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito por transferência será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, da seguinte dotação orçamentária:

04.03.44905200000000.02.500 – 08.244.0006.2.086 – Ficha 171 – R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

ARTIGO 5º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 26 de maio de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

DECRETO 5.586
De 26 de Maio de 2026.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,** do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR JORGE GABRIEL GRASI,** no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4.441, de 26 de novembro de 2025, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar**,** no valor de *R$100.000,00 (cem mil reais)* para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

04.03.31901100000000.02.500 – 08.244.0005.2.087 – Ficha 157 – R$ 40.000,00

04.03.31901100000000.02.500 – 08.244.0006.2.086 – Ficha 167 – R$ 60.000,00

Total R$ 100.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

04.03.31901100000000.05.500 – 08.244.0005.2.081 – Ficha 152 – R$ 40.000,00

04.03.31901100000000.05.500 – 08.244.0006.2.082 – Ficha 162 – R$ 60.000,00

Total R$ 100.000,00

ARTIGO 3º - Ficam adequados ao presente Decreto o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 26 de maio de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Audiência Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLÂNDIA
CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE – 1º QUADRIMESTRE/2026
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141/2012

Nos termos do Art. 36, § 5º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, **COMUNICAMOS** que a Audiência Pública da Saúde, relativa ao 1º quadrimestre/2026, ocorrerá no dia **28 de maio de 2026**, a partir das 14h00, no Auditório "Veraldo Cotian" da Câmara Municipal de Vereadores de Orlândia, sito à Avenida do Café, nº 644 – Centro.

WILLIAM VANZOLINI DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto (Interino) Municipal de Saúde

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 64/2024.

CONTRATADA: **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA NOS CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS COM DESTINAÇÃO FINAL NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

Acréscimo quantitativo consistente em 530.658,61 metros quadrados, ao preço unitário (m²) de R$1,40 (hum real e quarenta centavos, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, I, "b" e 125 da Lei nº 14.133.

Data de assinatura: 21.05.2026

Orlândia, 27 de Maio de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025.

CONTRATADA: **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ETENOGESTREL 68 MG – IMPLANTE SUBDÉRMICO.

A prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de 23 de Maio (05) de 2026 – termo inicial – até 23 de Maio (05) de 2027– termo final.

A aplicação do reajuste anual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (24.03.25).

Data de assinatura: 18.05.2026

Orlândia, 27 de Maio de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 26 de Maio de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025.

RECORRENTE: GABRIEL DA GAMA GALACHE – CNPJ: 33.318.076/0001-19

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **26 de Maio (05) de 2026 – termo inicial – até 26 de Maio (05) de 2027– termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(24.02.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 11/2026

CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS QUE PRESTARÃO SEUS SERVIÇOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.**

VALOR: R$10.137,00

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 24.04.2026

Orlândia, 27 de Maio de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que

homologou e adjudicou o certame licitatório da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL ATRAVÉS DO PROGRAMA MORADIA DIGNA, PELO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992005/2025/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1106605-76, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: TERRA FORTE BRASIL CONSTRUTORA LTDA (10412300000131) no valor total de R$ 6.839.999,66 (seis milhões e oitocentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2026. Orlândia/SP, 27 de Maio (05) de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Extrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026.

CONTRATADA: **HOSPITAL MAHATMA GANDHI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PSIQUÁTRICA DA MENOR T.F CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1500373-98.2026.8.26.0404

VALOR: R$ 112.500,00

DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2026.

Orlândia, 27 de Maio de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Termo Aditivo

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

2º TERMO ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025, celebrado entre o **Município de Orlândia e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001-69 firmam o presente **2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025**, com fundamento no Decreto Municipal nº 5.083/2021, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado, para os meses de junho e julho de 2026, o valor total de R$ 191.640,94 (cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.39.00.00.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores determinados no presente Termo de Aditamento passarão a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terão vigência até 31 de julho de 2026.

Orlândia, 27 de maio de 2026.

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

O Município de Orlândia e a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *47.060.173/0001-69, resolvem celebrar:*

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025*, com fundamento no Decreto Municipal nº 5.083/2021, na melhor forma de direito, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A vigência do prazo de execução do Termo de Convênio nº 02/2025, fica prorrogada de 01/06/2026 a 31/07/2026.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *O prazo determinado no presente Termo Aditivo passará a correr a partir da data de assinatura e publicação deste e terá fim em 31/07/2026.*

Orlândia, 27 de maio de 2026.

.....

Extrato Apostilamento

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026, celebrado entre o **Município de Orlândia** e **a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA** com base na cláusula 4ª, inciso II, letras "d" e "ii", do Termo de Convênio nº 03/2026 e Decreto Municipal nº 5.083/2021, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **PLANO DE TRABALHO** do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil, *APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA* inscrita no CNPJ/MF sob nº. *47.060.173/0001-69*, para **AUTORIZAR** as alterações de remanejamento entre as categorias aprovadas em Plano de Trabalho, estando sujeitas às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 27 de maio de 2026

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Convênio nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE: EXPEDIR,** com base no art. 25, do Decreto Municipal nº 5.083/2021, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2026**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

DE ORLÂNDIA - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 47.060.173/0001-69, para **AUTORIZAR** a utilização dos rendimentos da aplicação financeira vinculada ao convênio celebrado, que deverão ser aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Orlândia, 27 de maio de 2026.

.....

Atos Administrativos

Intimação

INTIMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia aplicará multa de R$ 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos) e em reincidência a multa será aplicada em dobro. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUÍMICA, BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

INTIMADO: **Lucas Felippe Leon**

Inscrições imobiliárias de terrenos a serem limpos:

068.075.023.00000.0

Fernando Onusic
Fiscal de Posturas Municipais
Mat 2468

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005